

Santo André, 30 de março de 2026.

De: Gabinete Vereadora Dra. Ana Veterinária - PSD

Para: Núcleo de Apoio Legislativo

Referencia:

Processo: nº 7512/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 292/2025

Autoria: Ver. Dra. Ana Veterinária

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 292/2025 - Autoria: Vereadora Dra. Ana Veterinária - Autoriza, no âmbito do município de Santo André, a proibição de adoção de animais de qualquer espécie por pessoa condenada pelo crime de maus-tratos, nos termos da Lei Federal nº 9.605/1998, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência do Solicitante

Ação Realizada: Ciente

Descrição:

REF.: PROCESSO Nº 7512/2025 - PROJETO DE LEI CM Nº 292/2025

INTERESSADA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

AUTORIA: VEREADORA DRA. ANA VETERINÁRIA

ASSUNTO: Projeto de Lei que dispõe sobre a proibição de adoção de animais de qualquer espécie por pessoa condenada pelo crime de maus-tratos, nos termos da Lei Federal nº 9.605/1998, e dá outras providências.

Acatamos o parecer de inconstitucionalidade e arquivamento do Projeto de Lei CM nº 292/2025.

Próxima Fase: Determinar Arquivamento - NAL

Ver. Dra. Ana Veterinária

Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400350039003100320035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.